



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 002/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS n°. 062/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, 59, Centro, Pirassununga/SP, CEP: 13630-020, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcos Antônio Engler, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n.º 18.563.058-3 expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 057.310.558-82, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa, n.º 953, Vila Guimarães, Pirassununga/SP, CEP: 13630-150, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 7638/2019, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 062/2019, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7638/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 062/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de Junho de 2021 e a terminar em 15 de Junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 1.542.753,23 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.12, ED 3.3.90.46.50.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0110 - Aplicação Educação 25%, Empenho de nº 921/2021.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V - Dos efeitos do presente aditamento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP
Marcos Antônio Engler
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: